



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2018 – PREFEITO MUNICIPAL – REVOGA A LEI MUNICIPAL 4.004, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981, E A LEI COMPLEMENTAR 176, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992, QUE AUTORIZAM A DOAÇÃO DE IMÓVEIS À COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA FILIAL EM RIBEIRÃO PRETO.

A propositura em apreciação, de iniciativa do executivo municipal, merece parecer favorável desta Comissão.

Conforme previsto no artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015):

“Art. 74 - Compete à Comissão de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes à organização administrativa do Município, aos servidores municipais, bem como referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, ao plano diretor e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, de caráter oficial”

Assim, esta Comissão Permanente no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e documentos, concluindo-se que a propositura não afronta a LOM, além de não se verificar óbice e quanto às demais questões, estando seu teor de acordo das normas legais pertinentes.

Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2019.

André Trindade
Vice-Presidente

Elizeu Rocha
Presidente

Boni
Membro